REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.837/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por enteusa um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO RAMOS LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal, à Pedro Ramos Lima, localizado na Folha 33, Quadra 12, Lote 06, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote' nº 05, pelo lado esquerdo com o Lote nº 07, frente para ' V-106 e fundos com quem de direito. Medindo 09M00 de frente, 26M00 de lateral direita, 27M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =